

10^o FESTIVAL DA CANÇÃO

16 DE OUTUBRO



Reúna seus músicos e participe deste show!



Rede Jesuíta
de Educação



FESTIVAL DA CANÇÃO DO COLÉGIO CATARINENSE EDUCAÇÃO QUE REVELA E LAPIDA TALENTOS.

O Festival da Canção do Colégio Catarinense é uma promoção pedagógica da Direção e da Associação de Pais e Professores do Colégio Catarinense, cujo objetivo é oportunizar, apresentar, revelar e lapidar os talentos musicais da comunidade educativa do Colégio, bem como promover a prática da criação musical e literária por meio da canção.

REGULAMENTO E FICHA DE INSCRIÇÃO PARA O FESTIVAL DA CANÇÃO INSCRIÇÕES ABERTAS DE 18 DE AGOSTO A 30 DE SETEMBRO DE 2025

I. DA PROMOÇÃO E REALIZAÇÃO

1. O Festival da Canção do CC ocorrerá no dia 16 de outubro de 2025.
2. A participação no Festival é para os alunos do Ensino Fundamental I e II e do Novo Ensino Médio, além de pais, professores, colaboradores e antigos alunos do Colégio Catarinense. Cada banda poderá ter, no máximo, **dois convidados que não sejam alunos do Colégio Catarinense e, obrigatoriamente, um aluno do Colégio Catarinense em sua formação.**
3. Cada proponente poderá inscrever uma música inédita, ou seja, de composição própria, em português ou inglês, para ser apresentada no Festival da Canção, na categoria **Música Autoral.**
4. Cada proponente poderá apresentar uma canção *cover*, também em português ou inglês, que passará pela aprovação da Comissão Organizadora do Festival, participando das premiações em **todas as categorias, exceto a de Música Autoral.**

II. DOS OBJETIVOS

1. Incentivar e intensificar a criatividade musical dos alunos do Colégio Catarinense.
2. Promover a integração, o conhecimento e a troca de experiências na comunidade educativa.
3. Incentivar novos talentos e valores entre músicos/musicistas, compositores e intérpretes.
4. Fomentar o interesse pela música e o exercício artístico e intelectual dessa atividade.
5. Difundir a música como expressão artística, cultural e pedagógica.

III. DAS INSCRIÇÕES E DA PRÉ-SELEÇÃO

As inscrições deverão ser feitas de 18 de agosto a 30 de setembro, na sala da Coordenação das Atividades Complementares do Colégio Catarinense (anexo ao Ginásio 1). Os interessados deverão preencher um formulário de inscrição e entregar os seguintes itens à Comissão Organizadora:

- a) o formulário de inscrição devidamente preenchido;
- b) a gravação da música na categoria escolhida pelo proponente, a canção inédita e/ou a canção *cover*, sempre acompanhadas das respectivas letras. **A entrega desses itens deverá ser feita em *pendrive* ou por *e-mail*, no seguinte endereço eletrônico: colegial@colegiocatarinense.g12.br.**

Pedimos atenção às seguintes orientações:

1. cada autor ou grupo poderá inscrever uma música autoral e até duas músicas *cover*, ficando a critério dos inscritos a participação apenas na categoria Música Autoral, Música *Cover* ou ambas as categorias;
2. a letra deverá ser disponibilizada junto à mídia, em *pendrive* ou por *e-mail*;
3. a clareza da audição é importante para a compreensão do arranjo, da letra e da melodia;
4. entende-se por original a música não plagiada nem parodiada em nenhum dos seus aspectos constitutivos (letra, melodia, harmonia e arranjo);
5. encerrado o prazo estabelecido, não serão aceitas novas inscrições;
6. a Comissão Organizadora ouvirá o material recebido e fará a pré-seleção das músicas a serem apresentadas no Festival;
7. será terminantemente proibida, no Festival, a apresentação de *playback* (dublagem);
8. os casos omissos serão decididos pela Direção, em conjunto com a Comissão Organizadora do Festival, não cabendo recursos em face dessas decisões;
9. a Comissão Organizadora comunicará a programação e o horário do início das apresentações aos participantes;
10. os intérpretes e as bandas terão, à sua disposição, estrutura de palco, som e luz, não podendo, no entanto, exigir instrumentista, equipamentos ou recursos técnicos além daqueles oferecidos pela organização do Festival;
11. a Comissão Organizadora do Festival não disponibilizará banda nem instrumento de apoio;
12. a presença dos alunos e a participação no Festival deverão respeitar o modo de ser e proceder do Colégio, bem como as diretrizes do Manual de Convivência Escolar e dos demais documentos institucionais.

DE 18 DE AGOSTO ATÉ 30 DE SETEMBRO DE 2025, AS INSCRIÇÕES PODERÃO SER FEITAS NA COORDENAÇÃO DAS ATIVIDADES COMPLEMENTARES (ANEXO AO GINÁSIO 1).

IV. DA COMPOSIÇÃO DA COMISSÃO JULGADORA

A Comissão Julgadora será composta por quatro integrantes, selecionados pela Comissão Organi-



zadora do Festival da Canção e pela Direção do Colégio.

V. DOS CRITÉRIOS DE JULGAMENTO

Serão considerados os seguintes critérios, com atribuições de notas de cinco (5.0) a dez (10.0) pontos pelos jurados:

- a) melodia da canção (conjunto de letra, instrumentação e interpretação da música);
- b) performance de palco, afinação e capacidade técnica;
- c) arranjo musical (ritmo, estilo e instrumentação);
- d) domínio do instrumento;
- e) letra da música.

VI. DA PARTICIPAÇÃO

Todos os participantes receberão um certificado de participação no Festival da Canção do Colégio Catarinense.

VII. DA PREMIAÇÃO



A premiação será dada aos melhores desempenhos nas seguintes categorias:

- a) Música *Cover* (categoria até 12 anos e categoria livre);
- b) Música Autoral (categoria até 12 anos e categoria livre);
- c) Intérprete (categoria até 12 anos e categoria livre);
- d) Arranjo (categoria até 12 anos e categoria livre);
- e) Instrumentista (categoria até 12 anos e categoria livre);
- f) Revelação (categoria até 12 anos e categoria livre).

Os melhores de cada categoria receberão troféu do Colégio Catarinense.

VIII. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

1. O ato de inscrição no Festival da Canção do Colégio Catarinense pressupõe a aceitação e concordância com todos os termos do presente Regulamento, valendo-se automaticamente como contrato de adesão e termo de compromisso.
2. Os casos omissos do presente Regulamento serão decididos pela Comissão Organizadora e pela Direção do Colégio, não cabendo recurso contra suas decisões.
3. Caso venha a ser selecionada alguma música que não seja original e não seja do conhecimento da Comissão Organizadora, o interessado deverá apresentar documento e provas, em até 48 horas antes da noite de premiação do Festival da Canção. Comprovada a denúncia, o ator da composição terá sua música desclassificada.
4. As músicas selecionadas para a apresentação farão parte do acervo do Festival da Canção do Colégio Catarinense.
5. Este Regulamento, bem como o Formulário de Inscrição, estarão disponíveis na Coordenação das Atividades Complementares e no *site* do Colégio Catarinense: www.colegiocatarinense.g12.br.
6. E-mail de contato: colegial@colegiocatarinense.g12.br.

Florianópolis, agosto de 2025.
Comissão Organizadora

